



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

## **EDITAL Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA A COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN/UFPI, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Coordenação de Letras Estrangeiras, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Língua Inglesa / Linguística Aplicada na referida Coordenação.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores titulares e 1 professor suplente do quadro permanente designada por meio da Portaria nº 39/2023 CCHL/UFPI assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:  
2.1.1 Requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN: Art. 6ª Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I – ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II – não estar em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III – não ter sido removido(a) há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Além dos requisitos estabelecidos no artigo supracitado, também são condições para participação no processo de remoção interna:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não responder a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido alguma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

- d) Ser Licenciado(a) em Letras – Inglês com Mestrado E Doutorado em Linguística OU Linguística Aplicada OU Estudos da Linguagem;
- e) Ter produção qualificada (no mínimo 4 produtos no último quadriênio) conforme *Qualis* publicado pela CAPES nas áreas estabelecidas e afins (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação), entre A1 e B2 para artigo e L1 e L3 para livros;
- f) Apresentar justificativa para remoção;
- g) Apresentar plano de trabalho específico na área e que contemple ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- h) Apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa no nível C1 do Quadro Comum Europeu de Referência.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **24.05.23 a 29.05.23**, exclusivamente através de requerimento de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br**, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna da Coordenação de Letras Estrangeiras/CCHL, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização de maio de 2023 devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- e) Relatório de avaliação docente feita pelos discentes dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA.
- f) Cópia das produções qualificadas (página inicial que comprove título, autoria, ISBN ou ISSN);
- g) Justificativa para a remoção;
- h) Plano de trabalho, conforme estabelecido no item 2 deste edital;
- i) Comprovante de proficiência em língua inglesa.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

3.5. A ausência de qualquer um dos documentos estabelecidos acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme ANEXO IV da Resolução N<sup>o</sup> 102/2022-CONSUN/UFPI, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br). Será classificado(a) **01 (um) candidato(a)** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução N<sup>o</sup> 102/2022-CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior tempo de serviço na UFPI.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [cleufpi@ufpi.edu.br](mailto:cleufpi@ufpi.edu.br) em nome da **Comissão executora do processo de remoção interna**, que os decidirá conforme cronograma indicado no ANEXO III deste edital.

#### **6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO III) de execução deste edital na página da Universidade Federal do Piauí: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A unidade de origem do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI, cabendo ao candidato pleitear aprovação para a efetivação da remoção junto à unidade de origem, assim como dos Conselhos competentes.

7.2 O(a) docente removido(a) terá pleno exercício na Coordenação de Letras Estrangeiras. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade desta Coordenação.

7.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 23 de maio de 2023.

**EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO**  
Diretora do CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA A  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA / SUBÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor do Magistério Superior	Língua Inglesa / Linguística Aplicada	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,  
PARA A COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ANEXO II - Requerimento de Remoção Interna Docente**

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023. Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:		Matrícula SIAPE:	
Endereço residencial:			
Endereço profissional:			
e-mail 1:		e-mail 2:	
Tel Trabalho		Tel Celular	

Marque com um X

<input type="checkbox"/>	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
<input type="checkbox"/>	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
<input type="checkbox"/>	Sou licenciado em letras - inglês
<input type="checkbox"/>	Tenho mestrado e doutorado com dissertação e tese defendidas em área/subárea definida no item 2 do edital.
<input type="checkbox"/>	Possuo regime de trabalho Dedicção Exclusiva no Departamento/Coordenação/Curso originário
<input type="checkbox"/>	Comprometo-me a ministrar disciplinas demandadas e ofertadas pela Coordenação de Letras Estrangeiras de língua inglesa / linguística aplicada.

Teresina \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA A  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

DATA	EVENTO
24.05.23 a 29.05.23	Período de inscrições via e-mail do protocolo geral da UFPI
30.05.23	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
31.05.23	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
01.06.23	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições
01.06.23	Divulgação da listagem de classificação
02.06.23	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
05.06.23	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,  
PARA A COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS/CENTRO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE  
Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI**

Centro/Campus:  
s:

Departamento/Cursos:  
o:

Área:

Edital UFPI nº :

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital do concurso).

<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação) *	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação) *	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação) *	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto > 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

4.2.1. exercício de monitoria (por Semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou ensino básico, técnico e tecnológico promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0(máximo10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		